

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.371  
DE 15 DE MARÇO DE 2022**

*“Dispõe sobre extinção e criação de cargos de provimento efetivo no quadro do Executivo Municipal e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica extinto do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves o cargo de Médico ESF, nível 14, com duas vagas.

**Art. 2º**- Ficam criados no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves o cargo efetivo de Médico de 30 horas, de nível 14, com vencimento de R\$ 9.393,98 (nove mil e trezentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) com uma vaga, e o cargo efetivo de Médico ESF de 40 horas, de nível 16, com vencimento de R\$ 12.525,30 (doze mil e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) com uma vaga.

**Art. 3º**- As atribuições e requisitos dos cargos de Médico de 30 horas e de Médico ESF de 40 horas constam no Anexo I da presente Lei.

**Art. 4º**- A Tabela de cargos efetivos da Prefeitura Municipal passa vigorar conforme consta no Anexo II da presente Lei.

**Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 15 de março de 2022.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

<b>CARGO: MÉDICO 30 HORAS/ MÉDICO ESF 40 HORAS</b>	<b>NÍVEL: 14/ 16</b>
<b>REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Nível Superior completo com Habilitação em Medicina</li><li>- Registro no CRM</li><li>- Capacidade física</li><li>- Cortesia e trato no relacionamento</li></ul>	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Conhecer a realidade das famílias pelas quais forem responsáveis, identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns, bem como elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para enfrentamento dos problemas identificados;</li><li>- Executar os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto e idoso);</li><li>- Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito;</li><li>- Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade no Conselho Municipal de Saúde;</li><li>- Prestar assistência integral à população adscrita (consultas clínicas, solicitação de exames complementares, realização de procedimentos na USF e de visitas domiciliares de acordo com o planejamento) respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada em todas as fases do ciclo de vida;</li><li>- Implementar ações para promoção da saúde do trabalhador;</li><li>- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;</li><li>- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas (HAS, DM, etc);</li><li>- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;</li><li>- Diagnosticar e tratar as afecções mais prevalentes em Atenção Primária à Saúde;</li><li>- Encaminhar, quando necessário, pacientes aos serviços de maior complexidade, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência;</li><li>- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;</li><li>- Indicar internação hospitalar;</li><li>- Verificar e atestar óbito;</li><li>- Realizar atendimentos médicos e tratamento de pacientes no enfrentamento da COVID19;</li><li>- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua formação profissional e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.</li></ul>	

## ANEXO II

<b>TABELA DOS CARGOS EFETIVOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES</b>										
Nível	Cargos	Nº de vagas	Símbolo	Carga Horária Semanal	Vencimento e Progressão Salarial dos Cargos do Executivo Municipal art. 79 Lei 249-1992					
					A (Inicial)	B (4,3%) 7 anos	C (8,8%)14 anos	D (13,4%) 21 anos	E (18,3%)28 anos	F (23,4%)35 anos
1	Faxineiro	05	NE	40	R\$ 1.500,00	R\$ 1.564,50	R\$ 1.632,00	R\$ 1.701,00	R\$ 1.774,50	R\$ 1.851,00
	Atendente	07	NM	40						
	Auxiliar de Serviços Gerais	15	NE	44						
2	Auxiliar de Serviço Escolar	09	NE	40	R\$ 1.559,00	R\$ 1.626,04	R\$ 1.696,19	R\$ 1.767,91	R\$ 1.844,30	R\$ 1.923,81
	Auxiliar de Serviço de Saúde I	03	NF	40						
	Operário I	17	NE	44						
3	Operário II	03	NE	44	R\$ 1.617,99	R\$ 1.687,56	R\$ 1.760,37	R\$ 1.834,80	R\$ 1.914,08	R\$ 1.996,60
S/N	Agente Comunitário de Saúde	09	NM	40	R\$ 1.736,00	R\$ 1.810,65	R\$ 1.888,77	R\$ 1.968,62	R\$ 2.053,69	R\$ 2.142,22
	Agente de Combate às Endemias	01	NM	40						
4	Auxiliar de Serviço de Saúde II	01	NM	40	R\$ 1.747,99	R\$ 1.823,15	R\$ 1.901,81	R\$ 1.982,22	R\$ 2.067,87	R\$ 2.157,02
	Fiscal Sanitário	01	NM	40						
5	Motorista	14	NF	44	R\$ 2.097,34	R\$ 2.187,53	R\$ 2.281,91	R\$ 2.378,38	R\$ 2.481,15	R\$ 2.588,12
	Regente de Música	01	NM	40						
	Auxiliar de Serviços Mecânicos	01	NF	44						
	Secretário Escolar	01	NM	30						
	Fiscal de Obras e Posturas	01	NM	40						
	Agente Administrativo I	11	NM	40						
6	Operador de Máquina	04	NE	44	R\$ 2.516,80	R\$ 2.625,02	R\$ 2.738,28	R\$ 2.854,05	R\$ 2.977,37	R\$ 3.105,73
	Oficial Especializado II	02	NE	44						
	Agente Administrativo II	02	NM	40						
	Auxiliar de Serviço de Saúde III	07	NM	40						
	Técnico de Enfermagem PSF	02	NM	40						
	Nutricionista Escolar	01	NS	24						
	Técnico de Informática	01	NM	40						
	Assistente Social	01	NS	30						
	Psicólogo CRAS	01	NS	30						
	Fiscal Tributário	01	NS	40						
	Assistente Social Escolar	01	NS	30						
Psicólogo Escolar	01	NS	30							
7	Professor Municipal	23	NS	27	R\$ 2.831,41	R\$ 2.953,16	R\$ 3.080,57	R\$ 3.210,82	R\$ 3.349,56	R\$ 3.493,96
	Professor de Informática	01	NS	27						
	Professor de Educação Física	01	NS	27						
	Professor de Apoio Especializado	02	NS	27						
	Professor de Inglês	01	NS	27						

<b>8</b>	<b>Supervisor Escolar Coordenador do CRASS Nutricionista da Saúde Psicólogo</b>	<b>02 01 01 01</b>	<b>NS NS NS NS</b>	<b>40 40 30 30</b>	R\$ 3.020,16	R\$ 3.150,03	R\$ 3.285,93	R\$ 3.424,86	R\$ 3.572,85	R\$ 3.726,88
<b>9</b>					R\$ 3.235,90	R\$ 3.375,04	R\$ 3.520,66	R\$ 3.669,51	R\$ 3.828,07	R\$ 3.993,10
<b>10</b>	<b>Agente Admsitrativo III Famarceutico Enfermeiro Enfermeiro do PSF</b>	<b>01 01 02 01</b>	<b>NS NS NS NS</b>	<b>40 40 40 40</b>	R\$ 4.349,06	R\$ 4.536,07	R\$ 4.731,78	R\$ 4.931,83	R\$ 5.144,94	R\$ 5.366,74
<b>11</b>	<b>Dentista Contador</b>	<b>04 02</b>	<b>NS NS</b>	<b>20 40</b>	R\$ 5.218,86	R\$ 5.443,27	R\$ 5.678,12	R\$ 5.918,19	R\$ 6.173,91	R\$ 6.440,07
<b>12</b>	<b>Médico Clínigo Geral Médico Ginecologista Médico Pediatra</b>	<b>03 01 01</b>	<b>NS NS NS</b>	<b>20 20 20</b>	R\$ 6.262,65	R\$ 6.531,94	R\$ 6.813,76	R\$ 7.101,85	R\$ 7.408,71	R\$ 7.728,11
<b>13</b>					R\$ 7.515,18	R\$ 7.838,33	R\$ 8.176,52	R\$ 8.522,21	R\$ 8.890,46	R\$ 9.273,73
<b>14</b>	<b>Médico 30 horas</b>	<b>01</b>	<b>NS</b>	<b>30</b>	R\$ 9.393,98	R\$ 9.797,92	R\$ 10.220,65	R\$ 10.652,77	R\$ 11.113,08	R\$ 11.592,17
<b>15</b>					R\$ 10.821,88	R\$ 11.287,22	R\$ 11.774,21	R\$ 12.272,01	R\$ 12.802,28	R\$ 13.354,20
<b>16</b>	<b>Médico ESF 40 horas</b>	<b>01</b>	<b>NS</b>	<b>40</b>	R\$ 12.525,30	R\$ 13.063,89	R\$ 13.627,53	R\$ 14.203,69	R\$ 14.817,43	R\$ 15.456,22